



A CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM DIGITAL DA ALADI

UMA FERRAMENTA
PARA A FACILITAÇÃO
DO COMÉRCIO
REGIONAL



ALADI

Asociación Latinoamericana de Integración
Associação Latino-Americana de Integração

**A CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM DIGITAL DA ALADI,
UMA FERRAMENTA PARA A FACILITAÇÃO
DO COMÉRCIO REGIONAL**



Secretaria-Geral da ALADI:

Carlos Álvarez
Secretário-Geral

Cesar Llona
Subsecretário de Desenvolvimento do Espaço de Livre Comércio

Pablo Rabczuk
Subsecretário de Cooperação, Assistência Técnica e Apoio aos PMDERs

Roberto França
Chefe do Departamento de Integração Física e Digital

Carlos Landauer
Chefe do Departamento de Informação e Estatísticas

María Clara Gutiérrez
Chefa do Escritório de Assuntos Institucionais e Comunicação

2014, ALADI Secretaria-Geral
Tel.: +598 24101121 Fax.: +598 24190649
Cebollatí 1461 Código Postal 11200
Montevideu – Uruguai
sgaladi@aladi.org
<http://www.aladi.org>
ISBN: 978-9974-8450-4-6

Os usuários podem copiar, baixar e imprimir os conteúdos da publicação sem fins de lucro, respeitando a integridade da mesma e sem fazer modificações, desde que seja mencionada a Secretaria-Geral da ALADI como fonte do material.

A CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM DIGITAL DA ALADI, UMA FERRAMENTA PARA A FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO REGIONAL

Introdução

Com a proliferação de Acordos Comerciais que objetivam, entre outros, a liberalização do comércio de bens ou, em seu caso, a outorga de um tratamento preferencial em matéria tarifária, e o avanço dos cronogramas pactuados no âmbito dos referidos Acordos, tornou-se se um desafio cada vez maior identificar outras ações que possam redundar em uma facilitação das operações de comércio exterior.

Conscientes deste desafio, bem como das vantagens de aplicar aos procedimentos de comércio exterior os avanços decorrentes das novas tecnologias da informação, os países da ALADI empreenderam uma tarefa até então sem precedentes: dotar o comércio intra-ALADI de um sistema de Certificação de Origem Digital.

Assim, mediante a Resolução 386, de 4 de novembro de 2011, “Certificação de Origem Digital no âmbito da ALADI”, o Comitê de Representantes aprovou os referidos procedimentos gerais e especificações técnicas e estabeleceu que a Certificação de Origem Digital no âmbito da ALADI terá a mesma validade jurídica que a certificação de origem prevista nos regimes de origem dos acordos celebrados ao amparo do Tratado de Montevideu 1980 (TM80), baseada no formato em papel e a assinatura autógrafa.

Por que é importante a origem das mercadorias?

Nos acordos que contêm compromissos em matéria de redução ou eliminação de tarifas, bem como de medidas não-tarifárias, os países-membros devem garantir que unicamente se beneficiem do tratamento preferencial acordado aqueles bens efetivamente obtidos, produzidos ou elaborados no território dos países signatários desses acordos.

A esse respeito, negociam-se e incorporam-se em cada acordo disposições específicas que devem ser cumpridas a fim de que os bens sejam considerados “originários”. Essas disposições referem-se aos critérios e aos métodos para a qualificação de origem, exigências em matéria de declaração e certificação da origem e procedimentos para a verificação e o controle da origem.

O que é um Certificado de Origem e qual sua função?

O Certificado de Origem é um documento que contém uma declaração juramentada do exportador afirmando que determinados bens são originários para os efeitos de um acordo comercial em particular, por cumprir com as disposições em matéria de qualificação de origem desse acordo.

O referido documento, emitido tradicionalmente em papel e com assinatura autógrafa, constitui a prova do cumprimento da origem, é um dos documentos que sustentam a Declaração de Importação junto à Aduana e sua não apresentação ou colocação à disposição da Autoridade Aduaneira do país de importação traz como consequência a não aplicação do tratamento preferencial em matéria tarifária.

Em que consiste a Certificação de Origem Digital da ALADI?

Trata-se de uma iniciativa desenvolvida pelos países-membros da ALADI que objetiva facilitar as operações comerciais que têm lugar ao amparo dos acordos assinados no âmbito do TM80.





Supõe a implementação de um sistema de certificação de origem em formato digital, sem uso de papel, no qual o registro dos dados, seu envio, bem como as duas instâncias de assinatura, a do exportador e a do funcionário da Entidade Certificadora de Origem, se produzem de forma digital.

Quanto ao âmbito de aplicação, o sistema está desenvolvido, em princípio, para sua utilização no âmbito de acordos entre países-membros da ALADI registrados ao amparo do TM80 que certifiquem origem mediante Entidades Certificadoras de Origem. Não obstante, tecnicamente é possível ajustá-lo para sua utilização em outros acordos assinados pelos países-membros, tanto com terceiros países, quanto entre eles, mas fora do âmbito da ALADI.





Quais os benefícios da Certificação de Origem Digital da ALADI?

Diante da certificação de origem em papel, a Certificação de Origem Digital permite economizar tempo, recursos e espaço de armazenamento, bem como uma maior segurança associada ao risco de falsificação de Certificados de Origem. Outrossim, implica benefícios em matéria de impacto no meio ambiente.





BENEFÍCIOS DA CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM DIGITAL DA ALADI

 Maior celeridade Economia de tempo	<p>Na emissão do Certificado Não requer que o Exportador se translate aos escritórios da Entidade Emissora</p>	
	<p>No envio do Certificado do Exportador à Entidade, da Entidade ao Exportador assinado, do Exportador ao Importador e do Importador à Aduana</p>	
	<p>No credenciamento dos Funcionários Habilitados por Entidade Emissora para assinar os Certificados de Origem</p>	

BENEFÍCIOS DA CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM DIGITAL DA ALADI

Economia de recursos 	Despesas em traslados do Exportador aos escritórios da Entidade Emissora para retirar os formulários de Certificado de Origem, levá-lo com os dados preenchidos e trazê-lo após assinado por essa Entidade	
	Despesas de envio internacional dos Certificados de Origem assinados pelo Exportador ao Importador	
	Despesas de armazenamento de Certificados de Origem e suas cópias pelo Exportador, a Entidade Emissora, o Importador e a Aduana do país importador	

BENEFÍCIOS DA CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM DIGITAL DA ALADI

Maior segurança 	<p>Autenticidade dos Certificados de Origem Unicamente pode assinar um COD válido o portador de uma chave privada cuja chave pública esteja registrada na ALADI</p>	
	<p>Não repúdio Quem assinou um COD com sua chave privada não pode depois aduzir que não o fez</p>	
	<p>Integridade do COD Se o COD for modificado em seu conteúdo após assinado o sistema o identifica</p>	

BENEFÍCIOS DA CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM DIGITAL DA ALADI

Agilização de trâmites de exportação e importação



Permite facilmente a incorporação dos Certificados de Origem aos sistemas eletrônicos da Janela Única de Comércio Exterior (JUCE)



Benefícios para o Meio Ambiente associados à não utilização de papel



Economia de recursos naturais e energéticos como madeira e água



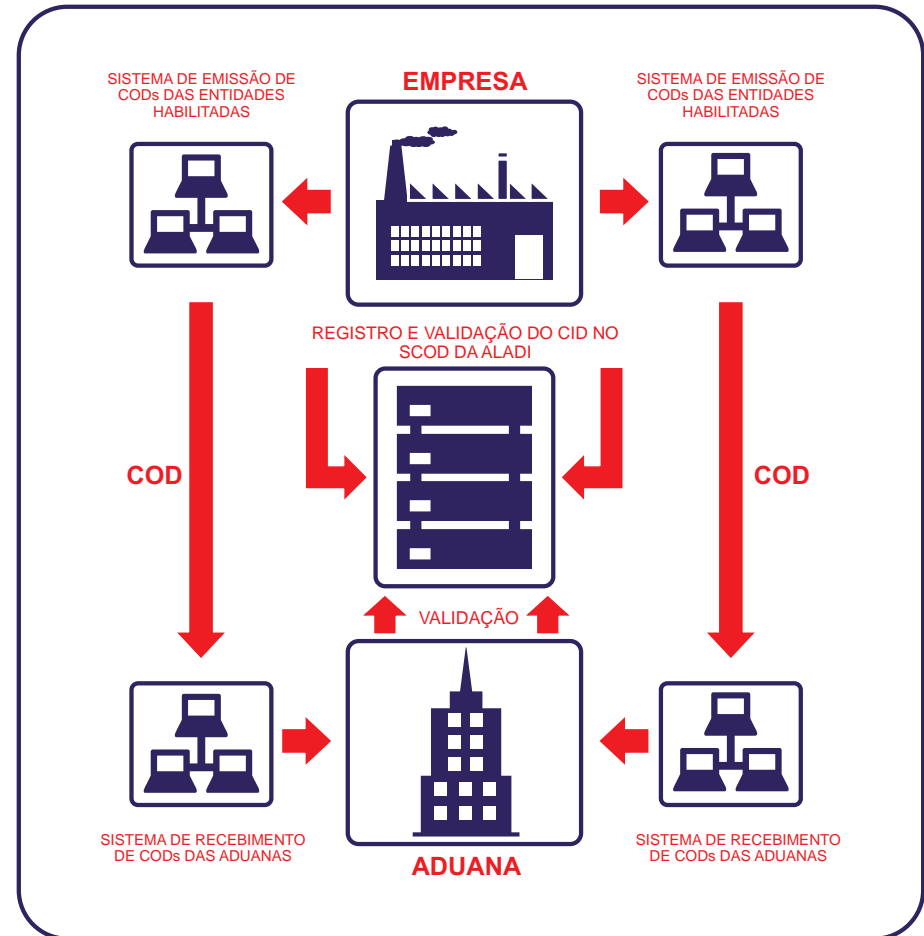
Não utilização de agentes potencialmente contaminantes associados à produção de pasta de celulose e papel



Como está constituída a infraestrutura informática da Certificação de Origem Digital da ALADI?

A Certificação de Origem Digital da ALADI está constituída por um conjunto de especificações, padrões e procedimentos técnicos, os quais formam a base de uma infraestrutura informática, integrada por aplicações e documentos eletrônicos, que possibilitam o reconhecimento dos CODs no âmbito da ALADI.

As aplicações da infraestrutura informática da Certificação de Origem Digital da ALADI são três: as Plataformas de Emissão dos CODs desenvolvidas pelas entidades habilitadas para emitir o documento, as Plataformas de Recebimento de CODs, desenvolvidas pelas Aduanas e o Sistema informático de Certificação de Origem Digital da ALADI (SCOD).



As Plataformas de Emissão de CODs

As Plataformas de Emissão dos CODs são desenvolvidas pelas Entidades Habilitadas. Trata-se de aplicações informáticas que cada Entidade deve disponibilizar para que os exportadores do respectivo país possam acessar e completar os dados requeridos pelo Certificado de Origem do Acordo Comercial em questão. As Plataformas de emissão devem permitir que os CODs sejam assinados digitalmente tanto pelo Exportador quanto pelo Funcionário Habilitado pela Entidade Habilitada para emitir CODs.

As Plataformas de Recebimento de CODs

El SCOD de la ALADI As Plataformas de Recebimento de CODs são desenvolvidas pelas Administrações Aduaneiras dos países-membros. Trata-se de aplicações informáticas que permitem à Aduana de cada país receber os CODs associados às operações de importação solicitadas, bem como à comunicação com o Módulo de Consulta e Verificação do SCOD a fim de possibilitar as comprovações correspondentes.

O SCOD da ALADI

O SCOD é uma aplicação informática em plataforma web administrada pela Secretaria-Geral da ALADI e composta por três módulos: um Diretório Seguro, um Módulo Administrativo e um Módulo de Consulta e Verificação.

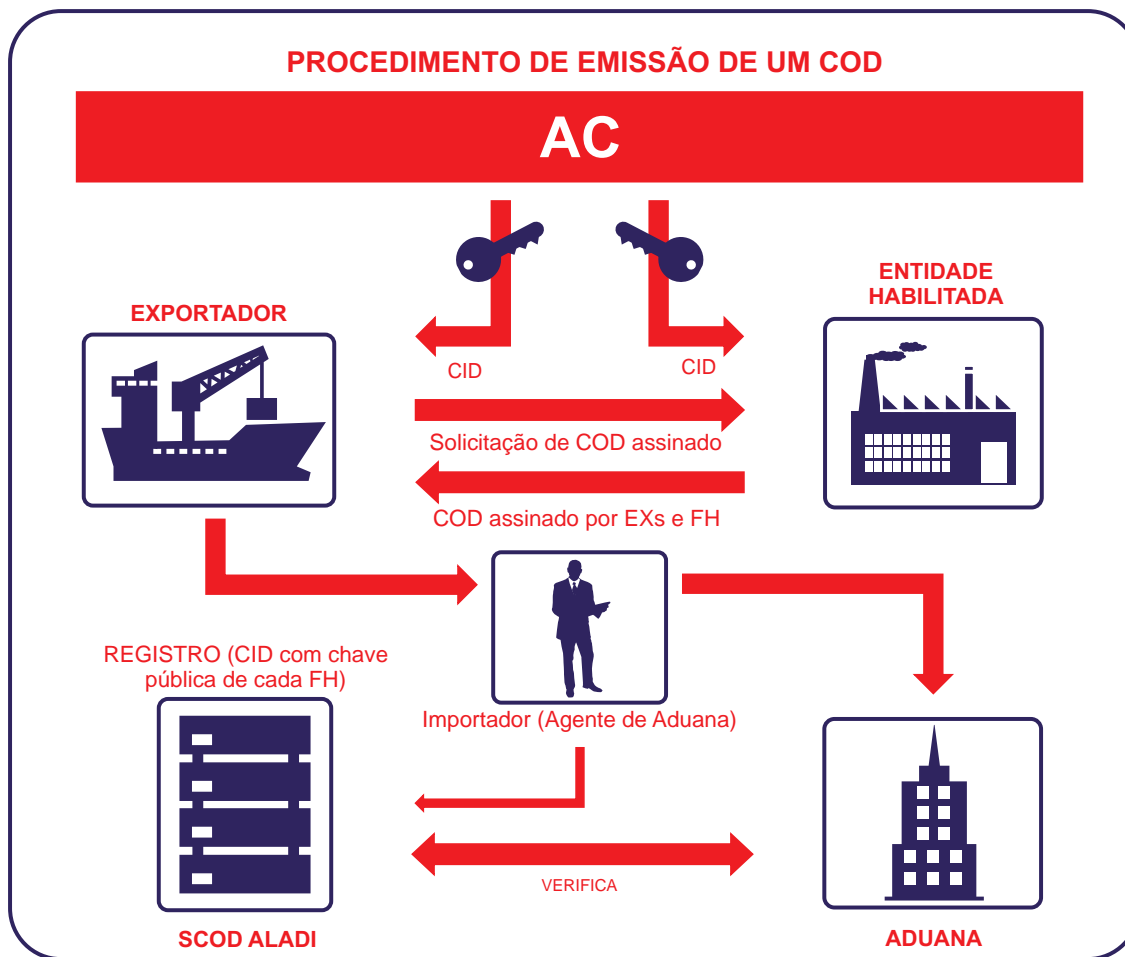
No Diretório Seguro armazenam-se -de forma centralizada e permanente-, entre outros, os CIDs com as correspondentes Chaves Públicas dos Funcionários Habilitados para assinar os CODs. Os mencionados Funcionários e outros usuários do sistema devem ser devidamente registrados pelos países-membros mediante o Módulo Administrativo.

A existência do Diretório Seguro é o elemento que garante que os funcionários que assinaram os CODs e as Entidades às quais pertencem sejam os que efetivamente foram habilitados pelo país exportador para desempenhar esta função.

Como é o procedimento de emissão de um COD?

As etapas do procedimento de emissão de um COD são as seguintes:

1. As Autoridades de Certificação habilitadas em cada país fornecem os pares de chaves tanto para os Exportadores quanto para os Funcionários Habilitados para assinar CODs. Os CIDs contendo as Chaves Públicas dos Exportadores transmitem-se às Entidades Habilitadas correspondentes e os CIDs dos Funcionários Habilitados registram-se no SCOD da ALADI.
2. O Exportador preenche, na Plataforma de Emissão fornecida pela Entidade Habilitada, os dados requeridos para solicitar um COD e assina digitalmente utilizando sua Chave Privada.
3. Após revisados os dados do COD pelo Funcionário Habilitado da Entidade, o mesmo assina o COD utilizando sua Chave Privada e envia-o ao Exportador.
4. O Exportador envia o COD ao Importador.
5. O importador, diretamente ou mediante seu Agente/Despachante de Aduana, envia o COD à Aduana do seu país associado a uma Declaração de Importação.
6. A Aduana do país de importação recebe o COD mediante sua Plataforma de Recebimento e realiza as verificações correspondentes invocando o SCOD (Módulo de Verificação e Controle).



Quais os requisitos para que um país possa utilizar atualmente o sistema?

Os requisitos que um país deve cumprir para utilizar o sistema são:

1. Ser país-membro da ALADI;
2. Contar com legislação relativa à assinatura digital;
3. Designar Autoridades de Certificação habilitadas;
4. Desenvolver as Plataformas de Emissão e Recebimento de CODs;
5. Registrar a informação correspondente no SCOD da ALADI; e
6. Que, no âmbito do Acordo Comercial respectivo, seja prevista a possibilidade de certificar origem digitalmente.

Quais as perspectivas da Certificação de Origem Digital da ALADI?

A Certificação de Origem Digital da ALADI enquadra-se nos esforços empreendidos no âmbito da Associação tendentes à modernização e à harmonização de procedimentos aduaneiros, que possibilitem tanto aos operadores comerciais quanto às instâncias de controle diminuírem custos, riscos e demoras associados à tramitação das operações de comércio exterior. Essa iniciativa constitui-se, dessa forma, em uma poderosa ferramenta de facilitação do comércio e integração que segue os lineamentos estabelecidos no Acordo de Facilitação do Comércio da OMC.

Outrossim, mediante o desenvolvimento de vínculos de cooperação com as iniciativas sub-regionais de integração existentes na América Latina e mediante a convergência e a harmonização de normas, pretende-se conformar, para o futuro, um novo paradigma de certificação, verificação e controle da origem das mercadorias, sobre uma base digital.

Secretaria-Geral da ALADI
Montevid u - Uruguai
Dep sito Legal 362.478



Cebollati 1461 CP 11200
Montevidéo - URUGUAI
Tel: +598 24101121
Email: sgaladi@aladi.org
web: www.aladi.org

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<ns1:Envelope xmlns:ns2="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#" xsi:
http://www.codaladi.org/directorio/cod_ver_1.8.0.xsd" xmlns:xsi="http
xmlns:ns1="http://www.w3.org/2001/12/soap-envelope">
  <ns1:CertOrigin>
    <CODEH id="CODEH">
      <CODEExporter>
        <COD id="COD">
          <CODVer>1.8.0</CODVer>
          <CODSubmitterType>EXP</CODSubmitterType>
          <Agreement>
            <AgreementName
            <AgreementAcronym> </AgreementAcronym>
          </Agreement> [3 lines]
        </COD>
      <Signature xmlns="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#">
        <SignedInfo><CanonicalizationMethod Algorithm="http://www
        <SignatureMethod Algorithm="http://www.w3.org/2000/09/xm
        <Reference URI="#COD">
          <Transforms>
            <Transform Algorithm="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#e
            <Transform Algorithm="http://www.w3.org/TR/2001/REC-xmle
          </Transforms>
            <DigestMethod Algorithm="http://www.w3.org/2000/09/xmlds
          </DigestValue></Reference></SignedInfo><SignatureValue>pNXgkJo
```